

Maria da Graça Dias Pinto.
 Maria do Rosário Bernardo Cardoso Tavares.
 Maria Helena Garcia Tavares Santos.
 Maria Helena Mendes.
 Rita Isabel Antunes Abrantes.
 Rosa Maria Dinis Maia.

Tempo inteiro:

Carla Maria Camacho Pereira, com a categoria de técnica superior estagiária, a remunerar pelo escalão 1, índice 321, com início em 1 de Setembro de 2006.

Paula Alexandra Coelho dos Santos, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, a remunerar pelo escalão 1, índice 128, com início em 14 de Setembro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*. 1000307098

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 2006 e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei a reclassificação profissional de Graça Maria Nascimento Ferreira Ramos, auxiliar técnica de museografia, escalão 2, índice 209, em assistente administrativa, escalão 2, índice 209, nos termos e em cumprimento do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, produzindo efeitos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*. 1000307124

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de pessoal qualificado (pedreiro)

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto concurso interno de acesso limitado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de operário principal (pedreiro), pertencente ao quadro de pessoal próprio desta autarquia e ao serviço da Divisão de Construção e Conservação, remunerado pelo índice 204 da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de € 656,72.

O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado, com as necessárias adaptações, à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e, em conformidade com o disposto no artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, se faz constar o seguinte:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — A selecção dos concorrentes será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação curricular (*AC*), através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e na qual serão ponderadas as habilitações de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço;

b) Prova prática de conhecimentos (*PC*), que consistirá na aplicação de lãncil;

c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*), através da qual serão avaliados e determinados, quer o perfil, quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo.

A classificação final (*CF*) será expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

4 — Constituição do júri:

Presidente — Jorge Alberto Bombas Amador, vice-presidente.
 Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco Manuel Ferreira da Silva, director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Agostinho Saldanha Coelho e Silva, chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas e Infra-Estruturas.

Fernando Manuel Franco Mendes, encarregado de pessoal operário.

5 — Descrição do conteúdo funcional do lugar a prover — o constante da alínea *f*) do n.º 14 do despacho da SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Local de trabalho — município de Peniche.

7 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Peniche, Secção de Recursos Humanos, 2520 Peniche.

8 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2, podendo, salvo o disposto no número seguinte, ser dispensada a sua apresentação para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos. Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória a junção dos documentos comprovativos da posse dos requisitos invocados e que não constem dos processos individuais dos concorrentes.

10 — Os candidatos, com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final — será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*. 1000307116

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares da carreira de assistente administrativo na categoria de principal

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte

ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de seis lugares da carreira de assistente administrativo, na categoria de principal, pertencentes ao quadro de pessoal próprio desta autarquia e ao serviço da Divisão Administrativa, remunerado pelo índice 222 da escala indicatória para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de € 714,66.

O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado, com as necessárias adaptações, à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 175/98, de 2 de Julho, e, em conformidade com o disposto no artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, se faz constar o seguinte:

1 — O concurso é de provimento, válido para as vagas postas a concurso.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — A selecção dos concorrentes será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação curricular (AC), através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e na qual serão ponderadas as habilitações de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço;

b) Prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório, sendo excluídos os concorrentes que nesta prova obtenham nota inferior a 9,5 valores;

c) Entrevista profissional de selecção (EPS), através da qual serão avaliados e determinados, quer o perfil, quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo.

A classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PC = prova escrita de conhecimentos, a qual incidirá sobre o programa a seguir indicado;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Programa da prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa — órgãos de soberania e poder local;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — quadro de transferências e atribuições e competências para as autarquias locais;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção — quadro de competências, regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município e das freguesias, na actual redacção;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na actual redacção — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — reforma do sistema retributivo e carreiras;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — sistema retributivo;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego;

Decretos-Leis n.ºs 404-A/98 e 412-A/98, de 18 e de 30 de Dezembro, respectivamente — reestruturação de carreiras;

Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho — recrutamento e selecção;

Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, na actual redacção — Lei das Finanças Locais;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na actual redacção — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção — regime jurídico da urbanização e da edificação;

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas actualizações — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — novo regime de realização de despesas públicas e da contratação pública.

4 — Constituição do júri:

Presidente — Jorge Alberto Bombas Amador, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Vereador Dr. Jorge Serafim Silva Abrantes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, técnico superior assessor principal (administração).

Vogais suplentes:

José António Souza Parracho, chefe da Divisão Administrativa.

Ana Cristina Ferreira Antunes, chefe de secção.

5 — Descrição do conteúdo funcional dos lugares a prover — o constante da alínea c) do n.º 1 do despacho da SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Local de trabalho — município de Peniche.

7 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Peniche, Secção de Recursos Humanos, 2520 Peniche.

8 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2, podendo, salvo o disposto no número seguinte, ser dispensada a sua apresentação para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos. Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória a junção dos documentos comprovativos da posse dos requisitos invocados e que não constem dos processos individuais dos concorrentes.

10 — Os candidatos, com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final — será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*. 1000307117

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares da carreira de assistente administrativo na categoria de especialista

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de seis lugares da carreira de assistente administrativo na categoria de especialista, pertencentes ao quadro de pessoal próprio desta autarquia e ao serviço da Divisão Administrativa, remunerado pelo índice 269 da escala indicatória para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de € 865,97.

O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado com as necessárias adaptações à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 175/98, de 2 de Julho, e, em conformidade com o disposto no